

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**ANO 2024** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

### Portaria N° 015/2024 de 27 de Fevereiro de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio

A Portaria Nº 015/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Bahia, concede um período de licença-prêmio ao Sr. João Cesar Muniz Pereira Almeida, funcionário estável, por um período que se inicia em 28 de fevereiro de 2024 e se encerra em 27 de maio de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 047/97.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



# LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



### PORTARIA N.º 015/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Versa sobre a concessão de Licença-prêmio de servidor estável

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada qüinqüênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que o Sr. **João Cesar Muniz Pereira Almeida** admitido em 04 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença—prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. Fica concedido um período de licença prêmio o Sr. **João Cesar Muniz Pereira Almeida** iniciando-se em 28 de fevereiro de 2024, e findando em 27 maio de 2024.
- Art. 2º. O Sr. **João Cesar Muniz Pereira Almeida** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subseqüente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;
- Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 27 de fevereiro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês **Prefeito Municipal** 

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000. Tel.: (75) 3340-2120

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA

1